

## NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº 58/2021

Envio do sinal público pela Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI-MT)

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), no uso de suas atribuições estatutárias,

## **ORIENTA E RECOMENDA:**

**Art.** 1º – para atender ao parágrafo único¹, do artigo 393 da nova CNGCE, a Anoreg-MT, gestora da Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI-MT), orienta para que todos os notários e registradores enviem o(s) sinal(is) público(s) no módulo criado e disponibilizado às serventias mato-grossenses.

Art. 2º – O prazo para cadastro do sinal público pelo(a) <u>notário(a)</u>, <u>registrador(a) titular/interino(a) ou por seus(uas) escreventes</u> é até o dia **10 de abril** do corrente ano.

<sup>1</sup> Artigo 393. Parágrafo único. Pela Central Eletrônica de Integração e Informação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI/MT podem ser remetidos os sinais públicos entre os notários e registadores mato-grossenses, dispensando-se o envio do sinal público pelo correio.

Rua Holanda, 47, bairro Santa Rosa. Cuiabá-MT. CEP: 78040-225

Tels.: (65) 3644-8373/3644-6213 - Fax (65) 3644-7634. E-mail: anoregmt@ anoregmt.org.br



**Art. 3º** – O modelo padronizado do sinal público está disponível para Download dentro do módulo na CEI-MT.

**Art. 4**° – Para acessar o passo a passo e o vídeo explicativo de como cadastrar o sinal público e consultar na CEI-MT, acesse o link <a href="https://suporte.anoregmt.org.br/ajuda/pt-br/135-sinal-publico">https://suporte.anoregmt.org.br/ajuda/pt-br/135-sinal-publico</a>

**Art. 5º -** Fica sob responsabilidade da serventia em atualizar o cadastro de sinal público e/ou excluir da plataforma da CEI-MT, para acesso as outras serventias.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2021.

Velenice Dias de Almeida Presidente Anoreg-MT

Maria Aparecida Bianchin Diretora de Tecnologia

> Marcelo Farias Machado Diretor de Notas

Mateus Coipo Diretor do Registro de Imóveis